



Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 39.359						
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Fazenda					
Unidade Orçamentária	16101	Secretaria de Estado da Fazenda					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	1.5.00	4.842.000,00
						Subtotal	4.842.000,00
						Total	4.842.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 39.359						
Órgão	11125	Secretaria de Estado de Articulação Política					
Unidade Orçamentária	11125	Secretaria de Estado de Articulação Política					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	1.5.00	4.842.000,00
						Subtotal	4.842.000,00
						Total	4.842.000,00

DECRETO Nº 39.360 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 5.665.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 35 da Lei Estadual nº 11.994, de 31.07.2023; e no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 5.665.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente à Recursos Vinculados a Fundos no valor de R\$ 5.665.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE SETEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Quadro Anexo

Ato Normativo	Decreto nº 39.360						
Órgão	01000	Assembleia Legislativa					
Unidade Orçamentária	01901	Fundo Especial Legislativo					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.3340	Aquisição e Implantação de Equipamentos e Tecnologias - FUNDEG						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.7.59	5.465.000,00
01.031.0621.4994	Valorização do Servidor Público - FUNDEG						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	1.7.59	200.000,00
						Subtotal	5.665.000,00
						Total	5.665.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 974 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Fundo Especial Legislativo – FUNDEG da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 949.447,00 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo Especial Legislativo – FUNDEG da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 949.447,00 (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário



Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001499
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01901 Fundo Especial Legislativo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.3339	Construção e Melhoria da Infraestrutura e Instalações - FUNDEG					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.7.59	151.447,00
01.031.0621.3340	Aquisição e Implantação de Equipamentos e Tecnologias - FUNDEG					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.7.59	798.000,00
Subtotal						949.447,00
Total						949.447,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001499
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01901 Fundo Especial Legislativo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.3340	Aquisição e Implantação de Equipamentos e Tecnologias - FUNDEG					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	949.447,00
Subtotal						949.447,00
Total						949.447,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 975 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Fundo Especial Legislativo – FUNDEG da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo Especial Legislativo – FUNDEG da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário



Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001542
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01901 Fundo Especial Legislativo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4994	Valorização do Servidor Público - FUNDEG					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	184.000,00
Subtotal						184.000,00
Total						184.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001542
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01901 Fundo Especial Legislativo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.3340	Aquisição e Implantação de Equipamentos e Tecnologias - FUNDEG					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	184.000,00
Subtotal						184.000,00
Total						184.000,00



10.302.0629.6165 Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao						
Câncer com Recursos do Fundo Estadual de Saúde -FES						
0123	No Município de Imperatriz	S	2	33.90.99	1.6.05	114.403,00
0219	No Município de São Luís	S	2	33.50.99	1.6.05	343.743,00
10.303.0630.6140 Promoção da Assistência Farmacêutica Especializada e						
dos Insumos Estratégicos						
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	1.6.05	1.378,00
10.305.0597.6138 Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica e						
Laboratorial						
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	1.6.05	1.972,00
Subtotal						15.723.348,00
Total						15.723.348,00

DECRETO Nº 39.617 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 281.129,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 281.129,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais), para atender a programação constante do Quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente à Recursos Vinculados a Fundos no valor de R\$ 281.129,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Quadro Anexo

Ato Normativo	Decreto nº 39.617					
Órgão	01000	Assembleia Legislativa				
Unidade Orçamentária	01901	Fundo Especial Legislativo				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4994	Valorização do Servidor Público - FUNDEG					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	281.129,00
Subtotal						281.129,00
Total						281.129,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1051 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Fundo Especial Legislativo – FUNDEG da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo Especial Legislativo – FUNDEG da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário



Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001676
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01901 Fundo Especial Legislativo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4994	Valorização do Servidor Público - FUNDEG					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	12.000,00
Subtotal						12.000,00
Total						12.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001676
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01901 Fundo Especial Legislativo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.3340	Aquisição e Implantação de Equipamentos e Tecnologias - FUNDEG					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	12.000,00
Subtotal						12.000,00
Total						12.000,00